



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR
(4ª Distrito Militar/1891)
REGIÃO DAS MINAS DE OURO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64316.019257/2024-40

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 331/2025

Esta Comissão de Contratação, após a realização da análise da documentação apresentada, conforme as condições de habilitação estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2024-P Med Gu BH, para o(a) seguinte Profissional de Saúde Autônomo (PSA): [REDACTED] **GONÇALVES FERREIRA**, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED], é de parecer favorável ao seu credenciamento para a prestação complementar de serviços de reabilitação na(s) seguinte(s) especialidade(s): **PSICOLOGIA CLÍNICA DOMICILIAR**, aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS, a serem encaminhados pelo Posto Médico da Guarnição de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, MG, 09 de abril de 2025.

[REDACTED]
Presidente da Comissão de Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR
(4ª Distrito Militar/1891)
REGIÃO DAS MINAS DE OURO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64316.019257/2024-40

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 331/2025

1. Declaro, nos termos do Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Inexigibilidade de Licitação, relativa ao credenciamento do(a) Profissional de Saúde Autônomo (PSA) constante do Relatório Circunstanciado da Comissão de Contratação, para prestação complementar de serviços de reabilitação na(s) especialidade(s) de: **PSICOLOGIA CLÍNICA DOMICILIAR**, aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS que serão encaminhados pelo P Med Gu BH, tendo em vista ter aceito os preços tabelados no Edital de Credenciamento nº 01/2024 (UG: 160118). Este credenciamento terá vigência da data de assinatura do termo de contrato de credenciamento até 31/12/2034.

2. Autorizo o início e determino a abertura da inexigibilidade de licitação.

3. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis em conformidade com a Lei 14.133/21. Os recursos a serem empregados serão os seguintes: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 1050000142 – 1005000142 – 1123000000 – Programa de Trabalho Resumido (PTRES) 215845 – 215843 – 215842 – 215844, Natureza de Despesa 339036 e Plano Interno D8SACIVPRSA - CONS – D8SAFUSPRSA - CONS – D8SAFCTPRSA - CONS – D8SAECBPRSA - CONS.

4. Publique-se.

Belo Horizonte, MG, 10 de abril de 2025.



Ordenador de Despesas 2 do Cmdo 4ª RM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR
(4ª Distrito Militar/1891)
REGIÃO DAS MINAS DE OURO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Processo nº 64316.019257/2024-40

2. Inexigibilidade Nº **331/2025**

3. Objeto: Credenciamento de Organização Civil de Saúde (OCS)/Profissional de Saúde Autônomo (PSA), para prestação complementar de serviços de reabilitação na(s) especialidade(s) de **PSICOLOGIA CLÍNICA DOMICILIAR**.

4. Valor anual estimado do credenciamento: **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para atender o período da data de assinatura do termo de contrato de credenciamento até 31/12/2025.

5. Justificativa da Rubrica orçamentária: O credenciamento é uma modalidade de “contratação” que não gera compromisso do Credenciante em utilizar os serviços disponíveis do Credenciado. Os serviços encaminhados aos Credenciados durante a vigência do termo de contrato de credenciamento, estão condicionados a existência de previsão de saldos disponibilizados mensalmente no Sistema de Registro de Encaminhamento – SIRE, controlados pelo Comando da 4ª Região Militar, saldos estes que refletem a existência de créditos a serem provisionados. Os créditos necessários para o cumprimento das obrigações são recebidos mediante nota de crédito no SIAFI, que são geradas somente após as guias de encaminhamento serem lisuradas e auditadas, vinculando assim o saldo disponível no SIRE (previsão) com os créditos a serem recebidos, os quais são administrados pela Diretoria de Saúde do Exército em Brasília. Sendo assim as informações possíveis sobre dotação orçamentária encontra-se abaixo discriminadas:

“Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos decorrentes deste Edital serão os descritos abaixo, podendo ser alterados de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício corrente:

Para PSA: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 1050000142 – 1005000142 - 1123000000 – Programa de Trabalho Resumido (PTRES) 215845 – 215843 – 215842 – 215844, Natureza de Despesa 339036 e Plano Interno D8SACIVPRSA - CONS – D8SAFUSPRSA - CONS – D8SAFCTPRSA - CONS – D8SAECBPRSA - CONS.

Eu, face ao acima exposto e no exercício da função de Ordenador de Despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como do inciso IV do Art. 72 e do Art. 150, da Lei 14.133/21; declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa estimada que se pretende realizar, caso seja necessário, para o ano período até 31/12/2025, conforme objeto, valor e rubrica orçamentária.

Belo Horizonte, MG, 10 de abril de 2025.

Ordenador de Despesas 2 do Cmdo 4ª RM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR
(4ª Distrito Militar/1891)
REGIÃO DAS MINAS DE OURO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64316.019257/2024-40

1. Homologo, nos termos do Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a Inexigibilidade de Licitação, relativo à prestação complementar de serviços de reabilitação na(s) especialidade(s) de: **PSICOLOGIA CLÍNICA DOMICILIAR**, aos pacientes do SAMMED/FUSEX/PASS, conforme constam no Edital de Credenciamento nº 01/2024 (UG: 160118/Cmdo 4ª RM). Este credenciamento terá vigência da data de assinatura do termo de contrato de credenciamento até 31/12/2034.

Nº Inex	CPF	PSA	VALOR ANUAL ESTIMADO
331/2025	317 [REDACTED]	[REDACTED] GONÇALVES FERREIRA	R\$ 15.000,00

2. O credenciamento se refere à prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar aos beneficiários do SAMMED/FuSEx/PASS, referente ao Edital de Credenciamento nº 01/2024, Inexigibilidade NUP 64316.019257/2024-40, reconhecida pelo Ordenador de Despesas em 10/04/2025, e divulgada no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) em 10/04/25, conforme o Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/21 e PARECER n.176/2024/CJU-MG/CGU/AGU, de 16/08/2024.

Belo Horizonte, MG, 10 de abril de 2025.


GUSTAVO PELINSON ARANTES – Maj
Ordenador de Despesas 2 do Cmdo 4ª RM